**Proposta de Emenda Nº 002 ao Projeto de Lei Nº 701/2015**

**ALTERA O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI 701/2015, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO DE CONCESSÃO OU PARCERIA PÚBLICO – PRIVADA PARA CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO, EXPLORAÇÃO COMERCIAL E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CARGAS E PASSAGEIROS DE POUSO ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Proposta de Emenda Nº 002 ao Projeto de Lei nº 701/2015:

**Art. 1º** O parágrafo 3º do Artigo 2º do Projeto de Lei nº 701/2015 passa a ter a seguinte redação:

 “§ 3º Mediante concordância do Município, por intermédio do Poder Executivo **e do Poder Legislativo,** o terreno poderá ser dado em garantia, após iniciada a operação do novo Aeroporto Internacional de Cargas e Passageiros de Pouso Alegre, por qualquer meio em direito admitido, do financiamento contraído pelo concessionário para realização dos investimentos necessários à implantação do Aeroporto Internacional de Pouso alegre.”

 **Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de Junho de 2015.

|  |
| --- |
|  Hamilton Magalhães |
| VEREADOR |

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo da Emenda é dar maior segurança jurídica ao Município de Pouso Alegre no que se refere à cessão de bem público, que seja motivo de contrapartida ao possível investimento no Aeroporto Internacional de Cargas e Passageiros.

Sala das Sessões, em 16 de Junho de 2015.

|  |
| --- |
|  Hamilton Magalhães |
| VEREADOR |